

**PORTARIA N.º 452/2020**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto n.º: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 29/04/2019, com retorno em 27/04/2021, para a servidora **ALESSANDRA CAMPOS NASCIMENTO**, portadora do CPF n.º 081.996.246-55, Professora, Nível 1, padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo n.º 154 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º-** A presente solicitação foi autorizada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIANGELA ALVES DA SILVA**.

**Art. 3º-** A licença concedida a servidora, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal n.º 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/04/2019.

Itajubá, 15 de junho de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos